



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

PROJETO DE LEI Nº ~~33~~ 36 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: "institui feriado no Município de Paudalho e dá outras providências"

A Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 10, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e art. 30º, inciso XIX da LOA, submeteu apreciação dos demais vereadores o presente projeto de Lei em uma única discussão e votação de autoria do vereador Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima.

CONSIDERANDO, o que instrui o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/1995 e de acordo com a tradição local:

Art. 1º Fica instituído como Feriado Municipal, o dia posterior à celebração da festa de Pentecostes onde se comemora a festa do padroeiro do Município, o Divino Espírito Santo.

Art. 2º Fica instituído como Feriado Municipal, o dia posterior à celebração da festa do Mártir São Sebastião, comemorada no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

PAUDALHO

Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima
Vereador

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br